



## DECISÃO COREN/MA N.º 0135, DE 14 DE JULHO DE 2021

*Abertura de Processo Administrativo - Sindicância.*

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO (COREN/MA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN MA nº 012/2012, e

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** o Relatório Situacional do Setor de Recursos Humanos, de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Relatório Situacional do Setor de Recursos Humanos, de 01 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o Relatório Situacional do Setor de Recursos Humanos, de 30 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 585<sup>a</sup> (quingentésima octogésima quinta) Reunião Ordinária de Plenário – REP, realizada nos dias 10 e 11 de junho de 2021;

**DECIDE:**

**Art. 1º** APROVAR abertura de PAD Sindicância, para apuração de irregularidades ocorridas e pendências no Setor de Recursos Humanos.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 14 de julho de 2021.

**Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior**  
Presidente  
COREN-MA nº 364950-ENF

**Dr. Deusdede Fernandes da Silva**  
Secretário  
COREN-MA nº148159-ENF